



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

PROJETO DE LEI Nº \_\_ DE \_\_ DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Institui o Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar – “Presença que Transforma”.”**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

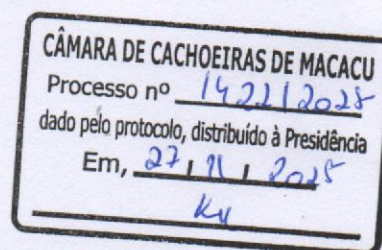
**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar – “Presença que Transforma”, com objetivo de identificar, registrar e acompanhar alunos com faltas excessivas ou risco de abandono escolar.

**Art. 2º** As escolas da rede pública municipal deverão:

- I – registrar mensalmente casos de faltas recorrentes;
- II – buscar contato com a família ou responsável;
- III – elaborar um registro simples do motivo da ausência e das providências adotadas;
- IV – encaminhar relatório à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação poderá apoiar as escolas com orientações técnicas e modelos de relatórios, sem necessidade de novas estruturas ou gastos.

**Art. 4º** O programa funcionará de forma **administrativa**, utilizando recursos humanos e meios já existentes.







**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Sala das Sessões, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A criação escolar destrói futuros estudos representa uma família mais vulnerável e uma sociedade mais frágil. Por isso, o município precisa agir de forma organizada e eficiente, monitorando ausências e buscando diálogo com a comunidade. O projeto não cria custos e fortalece a educação, dando crianças e jovens a permanecerem na sala de aula e construam oportunidades reais. É uma medida humana, simples e politicamente muito forte.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

**CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)**  
Vereador - (SOLIDARIEDADE)





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE NOVENO DE 2025.

"Institui o Programa Municipal de Combate à Evasão Escolar – "Presença que Transforma"."

## **JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, no Estado do Rio de Janeiro, aprova e sanciona:

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

A evasão escolar destrói futuros. Cada aluno que abandona os estudos representa uma família mais vulnerável e uma sociedade mais frágil.

Por isso, o município precisa agir de forma organizada e eficiente, monitorando ausências e buscando diálogo com a família, que é o primeiro pilar da educação.

O projeto não cria custos e fortalece o vínculo escola-família, ajudando crianças e jovens a permanecerem na sala de aula e construir oportunidades reais.

É uma medida humana, simples e politicamente muito forte.

À vista do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares nesta iniciativa.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá apoiar as escolas com orientações técnicas e modelos de relatórios, sem necessidade de novas estruturas ou gastos.

Art. 4º O programa funcionará com base no monitoramento das faltas, utilizando recursos humanos e meios já existentes.

**CÉLIO DE CARVALHO MACIEL (CÉLIO MACIEL)**  
Vereador - (SOLIDARIEDADE)

